



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 113/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.512.0013.2.227 -	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB		
3.1.90.11.00 977 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	33494	65.094,00
TOTAL.....			65.094,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.216 -	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA – CIUENP/SAMU		
3.3.70.41.00 986 -	Contribuições.....	33494	60.000,00
05.006.10.512.0013.2.227 -	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.3.70.41.00 1160 -	Contribuições.....	33494	5.094,00
TOTAL.....			65.094,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã

Ofício nº 280/2019 DMS/IVP

Ivaiporã, 15 de julho de 2019.

Srº Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador

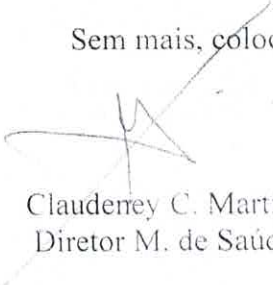
Prezado Senhor

Venho por meio deste, solicitar a mudança de dotação das fontes listados abaixo devido às necessidades deste Departamento. No programa aberto anteriormente os valores correspondentes das fontes mencionadas (33494) estavam relacionadas à “**Contribuições**”, abertas no orçamento de forma equivocada. Solicitamos a mudança destas para “**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**”.


Portanto solicitamos as seguintes mudanças:

De	Para
Reduzido: 1160 - Fonte: 33494 - Contribuições - R\$ 5.094,00	Reduzido: 977 - Fonte 33494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 65.094,00
Reduzido: 986 - Fonte: 33494 - Contribuições - R\$ 60.000,00	

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.


Claudeney C. Martins
Diretor M. de Saúde

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.183.409-40
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE


João Felipe Marques
Planejamento



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 113/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Recursos serão para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens – Fixas.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 113/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Alex Mendonça Papin

Relator



Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente



Jose Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 113/2019- Executivo


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Recursos serão para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens – Fixas.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 113/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 113/2019- Executivo


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Recursos serão para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens – Fixas.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 113/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 113/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Recursos serão para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens – Fixas.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 113/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro